LEI No.224/90.

Em, 18 de setembro de 1990.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei.

Faco saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro o Credito Especial no valor de Cr$ 19.000.000,00(dezenove milhoes de cruzeiros), destinado a cobrir despesa com a Iluminacao do Estadio Municipal.

Art. 2o. - Para efeito de contabilizacao, sera obedecida a ordem classificatoria, nos termos da Lei Federal no.4320/64.

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.04 - DIVISAO DE CULTURA
06.04.08462241.022 - ILUMINACAO DO ESTADIO MUNICIPAL
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 19.000.000,00.

Art. 3o. - O valor do presente credito sera coberto com recursos de que trata o Inciso II, paragrafo 1o., do Artigo 43, da Lei Federal no.4.320/64.

Art. 4o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno, 18 de setmbro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL